

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, Bioquímico, residente na Rua São Sebastião, 144, Centro, Picos-PI, portador do RG nº 1.398.035 SSP-PI e CPF nº 742.001.863-49 e a empresa **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.079.129/0001-86, localizada na Rua Heli Castelo Branco, nº 1686, Bairro Morada do Sol, Teresina-PI, telefone (86) 3221-1305, neste ato representada pela Sra. Lenita Siqueira De Carvalho Medeiros, brasileira, casada, empresária, CPF Nº 181.746.553-87, natural de Amarante-PI, cel: (86) 3221-1305, email ljcontabil@zipmail.com.br, denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 107, da Lei 14.133/21 do contrato nº 028/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, do Contrato Administrativo nº 028/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, fica prorrogado para 24/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2024.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 24 de abril de 2025.

NAERTON SILVA Assinado de forma digital
MOURA:7420018634 por NAERTON SILVA
9 MOURA:74200186349

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

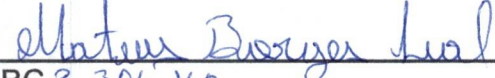
Documento assinado digitalmente
 **LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS**
Data: 24/04/2025 10:35:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



RG 2.873.040
CPF 035.885.103-04



RG 3.306.360
CPF 009.708.433-64

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI”.

CONTRATADA: AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 07.079.129/0001-86.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 24/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/04/2025.



MOACIR FERREIRA DE SOUSA
PREGOEIRO

Id:07384F2B37FC5358

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ.: 01.612.755/0001-00
Endereço: RUA JOSE DOMINGOS DA ROCHA, S/N, Bairro: CENTRO
SUSSUAPARA

Página: 1

DECRETO Nº 000005 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, NAERTON SILVA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5ª DA LEI Nº 323 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 106.200,00 (Cento e Seis Mil e Duzentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	106.200,00
02.02.00 - Gabinete do Prefeito		
04-122-1203 2.004 - Mant. Assessoria, Consultoria Procuradoria Geral do Município	R\$	3.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
02.03.00 - Secretaria de Governo Ações Estratégicas		
04-122-1303 2.005 - Manutenção de Encargos da Secretaria de Governo	R\$	100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
02.04.00 - Secretaria de Administração, Fazenda, Planejamento Finanças		
04-124-1903 2.015 - Manutenção da Controladoria Geral do Município	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
02.05.00 - Secretaria Mun. de Infra - Estrutura, Transporte Transito		
15-451-2519 1.013 - Constr. Rec. de Pav. Calçamentos/asfaltos de Ruas Avenidas	R\$	12.000,00
4.4.90.51 - Obras Instalações		
17-452-3037 2.025 - Manutenção da Limpeza Pública	R\$	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
02.06.00 - Secret. de Educação, Cultura Desporto		
13-392-3716 2.034 - Incentivo Patrocínio de Atividades Culturais Religiosas	R\$	100,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
02.11.00 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Profissionais da Educação - FUNDEB		
12-361-5110 2.050 - Pessoal Encargos Sociais FUNDEB 30%	R\$	60.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 106.200,00 (Cento e Seis Mil e Duzentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	106.200,00
02.02.00 - Gabinete do Prefeito		
04-122-1203 2.004 - Mant. Assessoria, Consultoria Procuradoria Geral do Município	R\$	3.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		
02.03.00 - Secretaria de Governo Ações Estratégicas		
04-122-1303 1.005 - Aquisição de Equipamentos Material Permanente	R\$	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente		
04-122-1303 2.005 - Manutenção de Encargos da Secretaria de Governo	R\$	100,00
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil		



Continua...

Continuando...
Página: 2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ.: 01.612.755/0001-00
Endereço: RUA JOSE DOMINGOS DA ROCHA, S/N, Bairro: CENTRO
SUSSUAPARA

02.04.00 - Secretaria de Administração, Fazenda, Planejamento Finanças		
04-271-2032 2.016 - Recolhimento do INSS	R\$	30.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		
02.05.00 - Secretaria Mun. de Infra - Estrutura, Transporte Transito		
15-451-2519 1.013 - Constr. Rec. de Pav. Calçamentos/asfaltos de Ruas Avenidas	R\$	12.000,00
4.4.90.51 - Obras Instalações		
02.06.00 - Secret. de Educação, Cultura Desporto		
13-392-3716 2.034 - Incentivo Patrocínio de Atividades Culturais Religiosas	R\$	100,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
02.11.00 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Profissionais da Educação - FUNDEB		
12-361-5110 2.050 - Pessoal Encargos Sociais FUNDEB 30%	R\$	60.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/03/2025, revogada as disposições em contrário.

SUSSUAPARA, 03 de Março de 2025


NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (03/03/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:07384F2B37FC5360

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ.: 01.612.755/0001-00
Endereço: RUA JOSE DOMINGOS DA ROCHA, S/N, Bairro: CENTRO
SUSSUAPARA

Página: 1

DECRETO Nº 000006 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, NAERTON SILVA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5ª DA LEI Nº 323/2024 - PARAGRAFO UNICO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	2.000,00
02.18.00 - Secretaria Municipal de Turismo		
23-695-0705 2.035 - Manutenção da Secretaria Departamento Mun. de Turismo	R\$	2.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil		

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	2.000,00
02.18.00 - Secretaria Municipal de Turismo		
23-695-0705 2.035 - Manutenção da Secretaria Departamento Mun. de Turismo	R\$	2.000,00
3.1.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/03/2025, revogada as disposições em contrário.

SUSSUAPARA, 03 de Março de 2025


NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (03/03/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:10EF3575C6C24FBE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ.: 01.612.755/0001-00
Endereço: RUA JOSE DOMINGOS DA ROCHA, S/N, Bairro: CENTRO
SUSSUAPARA

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI".

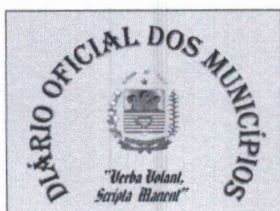
CONTRATADA: AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 07.079.129/0001-86.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 24/04/2026.

FUNDAMENTOLEGAL: ARTIGOS Nº 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/04/2025.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
PREGOEIRO



Ano XXIII • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025 • Edição VCCCVII

Esta Edição
Foi Assinada
Digitalmente
Por: